



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 056 - 24 de março de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.441 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a quarentena decretada pelo **Governo do Estado de São Paulo**; modifica e acresce dispositivos do **Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020**, com as modificações posteriores, dispôs sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo **COVID 19 (Novo Coronavirus)** no **Município de Suzano**, onde foram estabelecidas recomendações a serem observadas pelo setor privado (**art. 12 e segs.**);

CONSIDERANDO que, depois disto, o **Decreto Municipal nº 9.438, de 20 de março de 2020**, declarou **situação de emergência** no **Município de Suzano** e definiu outras medidas para o enfrentamento dessa pandemia;

CONSIDERANDO que o **Ministério Público do Estado de São Paulo/ Promotoria de Justiça de Suzano**, em conformidade com o **Procedimento de Administrativo de Acompanhamento PAA nº 62.0451.0000571/2020-9**, de 20 de março de 2020, recomendou inúmeras providências à Administração Pública local, sendo certo que a sua publicidade se deu por intermédio da **edição extra 54.1 da Imprensa Oficial do Município de Suzano** daquela mesma data;

CONSIDERANDO que, através do **Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020**, foi decretada quarentena no **Estado de São Paulo** no contexto da pandemia do **COVID-19 (Novo Coronavirus)**, no período de **24 de março a 7 de abril de 2020**, em todo o território paulista;

CONSIDERANDO que na vigente ordem institucional compete à União e ao Estado legislar concorrentemente sobre a proteção e a defesa da saúde (**CF, art. 24, XII**), enquanto ao **Município** incumbe legislar sobre assuntos de interesse local (**CF, art. 30, I**), suplementando a legislação federal no que couber (**CF, art. 30, II**), e prestar, com a cooperação técnica e financeira da **União** e do

Estado, serviços de atendimento à saúde da população (**CF, art. 30, VII**);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do engajamento do **Município de Suzano** nessa empreitada, com a mais ampla publicidade, para conhecimento de todos;

DECRETA:

Art. 1º. Durante a vigência do **Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020**, que decreta quarentena no **Estado de São Paulo** no contexto da pandemia do **COVID 19 (Novo Coronavirus)**, a partir da **00h00 (zero hora)** do dia **24 de março de 2020** até as **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **07 de abril de 2020**, deverá ser observado, no que não lhe for conflitante, o contido nos **Decretos Municipais nºs 9.432 e 9.438, de 16 e 20 de março de 2020**, respectivamente.

Art. 2º. Fica acrescido o **inciso VI ao parágrafo 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020**, com a seguinte redação:

***Art. 3º.**

§ 2º.

.....

VI – feiras livres em geral;*

Art. 3º. O **parágrafo 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º.**

.....

§ 3º. Os velórios municipais funcionarão, excepcionalmente, no horário compreendido entre as 06h30 (seis horas e trinta minutos) e 16h30 (dezesseis horas, trinta minutos), todos os dias da semana, sendo que as velações individuais não poderão ultrapassar 02 (duas) horas, com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas, por vez, em cada box, guardada a distância mínima entre elas, na forma estabelecida pela autoridade sanitária.*

Art. 4º. Fica acrescido o **parágrafo 4º ao art. 3º do Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020**, com a seguinte redação:

***Art. 3º.**

.....

§ 4º. Deverão funcionar normalmente:

I – os serviços de coleta de lixo em geral;

II – os serviços de zeladoria e manutenção das vias, logradouros e próprios do Município;

III – os serviços de cemitério;

IV – os serviços públicos essenciais como um todo;*

Art. 5º. Fica acrescido o **art. 8º-A ao Decreto Municipal nº 9.432, de 16 de março de 2020**, com a seguinte redação:

***Art. 8º-A. A autoridade sanitária competente, observado o disposto na legislação própria, poderá restringir o acesso de visitas e acom-**

panhantes aos pacientes nas Unidades de Saúde no Município, quando motivo de força maior assim o exigir.*

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 7º. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº 9.442 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Nomeia os integrantes do **“Conselho Municipal de Saúde - CMS”**, para o **biênio 2020-2021**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O **“Conselho Municipal de Saúde - CMS”**, criado pela **Lei Municipal nº 2.548, de 07 de junho de 1.991** e alterações posteriores, fica assim constituído para o **biênio 2020-2021**:
I - Representantes do Poder Público Municipal e Prestadores de Serviço de Saúde:

Titular: Luís Claudio Rocha Guillaumeon - Matric.: 15103;

Suplente: Tânia Mara Porfírio F. S. Santos - Matric.: 2698;

Titular: Magna Barbosa Dasmaceno - Matric.: 9744;

Suplente: Marisa de Freitas Sugaya - Matric.: 2657;

Titular: Diomar Novaes Júnior - Matric.: 2450;

Suplente: Pedro Charles Shirakawa Ishi - Matric.: 2614;

Titular: Cláudio Tokihar Miyamoto - RG: 41.959.652 - 5;

Suplente: Cristina Geralda Martins - RG: 28.637.440 - 7;

Titular: Maria Mônica da Conceição Oliveira - RG: 39.790.672 - 9;

Suplente: Andréa Maria Rodrigues de Souza - RG: 19.409.680 - 4;

Titular: Bianca Scheninski Clemente da Silva - RG: 17.949.159-3;

Titular: Ana Carolina de Oliveira - RG: 48.849.349-5.

II - Associação dos Moradores e afins:

Titular: Cleide Tomoko Tomioka - RG: 7.628.344-6;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 056 - 24 de março de 2020

Suplente: Marcos das Graças Barbosa - RG: 17.595.350-8;

Titular: Karina Parras - RG: 26.402.918-5;

Suplente: Benedicto Monteiro Filho - RG: 13.318.271;

Titular: Edinalva Mendonça Gomes - RG: 20.725.962-8;

Suplente: Sabrina Guedes Viana Silva - RG: 36.484.201-5;

Titular: Isaías Martins da Silva - RG: 36.830.554-5;

Suplente: Marly Ramos - RG: 6.799.123-3.

III - Representante dos sindicatos:

Titular: Kátia Aparecida dos Santos - RG: 14.767.334-3;

Suplente: Antenor José dos Santos - RG: 37.543.220-6;

Titular: Valterli Martinez - RG: 19.660.853 - 3;

Suplente: Luiz Cláudio Martins do Prado - RG: 17.001.037-5.

IV - Representante do Conselho Gestor Local:

Titular: Manoel dos Santos Moura - RG: 15.183.354-2;

Suplente: Rita de Cássia Dias Romualdo - RG: 19.659.260-4;

Titular: Sérgio Carlos de Aquino Faustino - RG: 33.713.693-2;

Suplente: Lucineide Luz - RG: 45.067.258-X;

Titular: Maria Juselha B. Duarte - RG: 29.193.884-X;

Suplente: Adriana Domingos Gonçalves - RG: 30.391.740-4;

Titular: Amanda Cristina da Silva - RG: 21.941.425-7;

Suplente: Adilson Campos Silva - RG: 23.435.268-1.

V - Representante de Movimentos ou Entidades de Defesa do Direito à Saúde:

Titular: Sílvia Satler Lima - RG: 29.287.661-0;

Suplente: Samuel Barboza - RG: 27.877.015-0;

Titular: Jonathan Rodrigues Dionizio de Lima - RG: 42.188.176-8;

Suplente: Elenice Castro e Silva - RG: 20.914.612 - 62.

VI - Representantes do Segmento dos Trabalhadores da Saúde

Titular: Léia Alves dos Santos - RG: 42.005.861-8;

Suplente: Arnaldo Silva Santiago Oliveira - RG: 44.313.922-2;

Titular: Andréia Maria de Oliveira Alves - RG: 26.265.360-6;

Suplente: Ângelo André de Carvalho - RG: 22.311.371-2;

Titular: Elisângela Pinheiro Silva - RG: 35.804.208-2;

Suplente: Fabrina Alves da Silva - RG: 29.397.600-4;

Titular: Francisco Aparecido Rodrigues Coelho - RG: 9.814.069-3;

Suplente: Keila de Jesus Bezerra - RG: 50.253.747-4;

Titular: Vera Lúcia da Silva e Silva - RG: 38.783921-5;

Suplente: Rosa Elaine Correia Saraiva - RG: 25.516.083-5;

Titular: Najara Lakis Kharfan - RG: 18.999.706-19;

Suplente: Ademilson Castro Reis - RG: 23.029.009-7;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuras, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 9.136, de 22 de janeiro de 2018.**

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 23 de março de 2020, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

COMUNICADO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Suzano, em atenção à pandemia gerada pelo COVID-19, e seguindo as recomendações de saúde e prevenção de disseminação desta doença que tem atingido toda a população mundial, e em conjunto com o Instituto Consulplan, determina a **SUSPENSÃO** da aplicação da prova objetiva do Concurso Público Edital 01/2020 que seria aplicada em 26/04/2020

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA- Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 01/2019)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2019, para preenchimento das funções de Ajudante Geral, Auxiliar Administrativo, Analista de Sistemas, Educador Social, Motorista e Psicólogo Social a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 25, 26 e 27 de Março de 2020, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os

quais assumirão as devidas funções. Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairão o direito da contratação.

Função – Ajudante Geral

Class.	Nome	Documento
1º	ALEX CARDOSO PINTO	480049142

Função – Auxiliar Administrativo

Class.	Nome	Documento
1º	FERNANDA GOMES DE SOUZA CAVALCANTE	474359748
2º	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	294498059
3º	LIDIANY GÓIS	506972367
4º	CAMILA MOURA FUKUOKA	500154016
5º	STIVE VICENTE FERREIRA	228038881

Função – Analista de Sistemas

Class.	Nome	Documento
1º	MARCEL SHINDY ICHIE	465238051

Função – Educador Social

Class.	Nome	Documento
1º	ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA	365194700
2º	BRENNO PRATES SIMON	425024453

Função – Motorista

Class.	Nome	Documento
1º	CAIO ROBERTO ZAMPOL SANCHES	227863173

Função – Psicólogo Social

Class.	Nome	Documento
1º	ANA BEATRIZ FERNANDES LOPES	325439333

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 24 de Março de 2020. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

Em virtude dos Decretos Municipais nº 9.432 de 16 de março de 2020, nº 9.438 de 20 de março de 2020 e nº 9.439 de 20 de março de 2020, visando atender as medidas Federais e Estaduais de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), **FICAM SUSPENSAS TODAS AS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS PRESENCIAIS EM RELAÇÃO AS COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO, BEM COM FICA SUSPENSOS TODOS OS CERTAMES LICITATÓRIOS PRESENCIAIS E PRAZOS DE RECURSOS DECORRENTES DOS MESMOS.**

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Diretor de Compras e Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Nº: 021/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 056 - 24 de março de 2020

09 de abril de 2020, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 09 de abril de 2020, às 09:30 horas.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a Senhora Secretária Municipal de Administração **ANULOU** a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 011/2020 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material impresso, fica suspenso "**SINE-DIE**". Eventuais dúvidas pelos telefones (11) 4745-2191.

EDSON GIANUZZI - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 012/2020 cujo objeto é o registro de preços para eventual locação de veículos com motorista, fica suspenso "**SINE-DIE**". Eventuais dúvidas pelos telefones (11) 4745-2191.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 013/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para avaliação psicológica para manutenção do porte de arma de fogo dos gcm's, fica suspenso "**SINE-DIE**". Eventuais dúvidas pelos telefones (11) 4745-2191.

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Segurança Cidadã - Interino.

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 015/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica para mobilização, recrutamen-

to, capacitação de catadores e divulgação da central de triagem do bairro miguel badra, fica suspenso "**SINE-DIE**". Eventuais dúvidas pelos telefones (11) 4745-2191.

EDSON GIANUZZI - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 DO DIA 20/03/2020

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Educação RETIFICOU a publicação de adjudicação e homologação do pregão presencial nº 005/2020, nos seguintes termos: onde se lê "ITAMARATHY AUTO POSTO E ACESSORIOS LTDA com o valor do ITEM 01 de R\$ 2.207.200,00 (Dois milhões, duzentos e sete mil e duzentos reais), R\$ 986.370,00 (Novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais) para o do ITEM 02 e R\$ 4.071.480,00 (Quatro milhões, setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para o LOTE 03", leia-se "ITAMARATHY AUTO POSTO E ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 2.180.500,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil e quinhentos reais) para o ITEM 01, com o valor de R\$ 970.200,00 (Novecentos e setenta mil e duzentos reais) para o ITEM 02 e com o valor de R\$ 4.034.800,00 (Quatro milhões, trinta e quatro mil e oitocentos reais) para o ITEM 03".

LEANDRO BASSINI - Senhor Secretário Municipal de Educação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO, COM LOGÍSTICA DE ENTREGA PONTO A PONTO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa LIMA GÁS DISTRIBUIDORA LTDA EPP com o valor de R\$ 849.007,88 (Oitocentos e quarenta e nove mil, sete reais e oitenta e oito centavos) para o ITEM 01; CR7 DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI ME com o valor de R\$ 76.440,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais) para o ITEM 02; e COMÉRCIO DE GÁS OKABE LTDA com o valor de R\$ 841.500,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) para o ITEM 03, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Educação.

LEANDRO BASSINI - Senhor Secretário Municipal de Educação.